



**PORTARIA Nº 095 /98**

Concede Licença Especial à servidora **MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.375.229-2-SSP-PR., no cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, nos termos do Processo nº 1011/98 em consonância às disposições do Artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), com fruição no período de 11 de março de 1998 a 10 de março de 2000, com prejuízo de seus vencimentos.

**PACO MUNICIPAL**, aos 18 de março de 1998.

*Antonio Fernando Scanavaca*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

*Sidnei Moreno Vedevo*  
**SIDNEI MORENO VEDEVOTO**  
Secretário de Administração  
DE Nº 03/18/98  
UMUARAMA, 18 DE MARÇO DE 1998  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

*Revogado Conforme*  
Act. Nº 041/2000  
*Wagner*  
DIV. SERVIÇOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Jornal  
Educação



PORTARIA Nº 042/98

Concede Licença Especial à servidora MARISELY  
TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARISELY TEREZINHA  
GIACOMASSI DE LUCA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.375.229-2-22P-PR,  
no cargo de Provedora do Ensino de Professora, lotada na Secretaria de Educação -  
Manutenção do Ensino de 1º Grau, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular,  
nos termos do Processo nº 1011/98 em consonância às disposições do Artigo 102, parágrafos  
1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),  
com início no período de 11 de março de 1998 a 10 de março de 2000, com prejuízo de seus  
vencimentos.

PADO MUNICIPAL, aos 18 de março de 1998.

ANTONIO FERNANDO SCARAVACA  
Prefeito Municipal

Revogado Conforme  
Port. Nº 041/2000  
W. Mangusti  
DIV. SERVIÇOS GERAIS

REGISTRADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 20/03/1998  
DE Nº 6951  
UMUARAMA, 20/03/1998  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO